



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 057/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=057>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0572020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=057>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 57/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:04 horas do dia 29 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 37, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00057/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo ambulância, novo, zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances, não havendo recurso em nenhuma fase do certame, o Pregoeiro adjudica a empresa e o item a seguir;

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA DESCRITIVO TÉCNICO: AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B - SUPORTE BÁSICO Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, zero km, ano/modelo 2020/2020 ou do ano posterior com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância tipo B - Suporte Básico, com porta lateral e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3.000 mm Capacidade mínima de cargas = 1.400 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3000 mm, Motor Dianteiro, 4 cilindros Combustível: Diesel Potência de pelo menos 100 cv Torque de pelo menos 24 kgfm Cilindrada mínima: 2.000 cc Sistema de Alimentação: Injeção direta Capacidade mínima = 70 litros. Direção: Hidráulica, original de fábrica. Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente e 1	RENAULT MASTER	UN	1,00	157.500,00	157.500,00



Município de Dois Vizinhos

- 3 -



		<p>marcha à ré. Ar condicionado cabine motorista SALÃO DE ATENDIMENTO - Isolamento termoacústico. Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro. Piso em Fiberglass de alta resistência. Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em Fibra de Vidro cor: branco, com portas de correr em acrílico e Armário para fixação do cilindro de oxigênio. Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança. Banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. Lanternas sequenciais de LEDs. Luminárias internas de LEDs com 02 intensidades de luz. Tomadas (2) do tipo 12 volts, 2 do tipo 110 volts e uma via externa. Inversor de voltagem 500 watts, 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira. Sinalização barra em LEDs com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira. • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3 m³. • Régua de</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Dois Vizinhos

- 4 -



		<p>oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. • Instalação de 01 ventilador; • Instalação de 01 exaustor. • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente. • Ar condicionado interno na parte traseira. - Instalação de 01 suporte para soro; • Pega mão em alumínio fixado no teto; • Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); • Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; • Acabamentos das entradas das portas em borracha antiderrapante; • Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância. • Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento. Identificação Visual Conforme o manual de Identificação de Veículos frota APSUS; Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal. Entregar o veículo com a plotagem/Identificação</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Dois Vizinhos

- 5 -



		Visual, conforme o Manual de Identificação de Veículos (APSUS).					
TOTAL							157.500,00

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 57.2020, com critério menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de veículo tipo ambulância, novo, zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - PR.

O preço máximo total estimado para a licitação era R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), composto por um item.

A empresa vencedora foi SANTA CATARINA CCOMERCIAL EIRELI, pelo valor de R\$ 157.500,00.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"0572020" e, <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=057>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os



requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;



XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 57.2020

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 01 de junho de 2020.

Kelm Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **127/2020**

Processo Licitatório nº: **057/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância, novo, zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos - PR.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 97 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 11 de maio de 2020 (fls. 60 a 66), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 12 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 12 de maio de 2020.

A empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. impugnou o edital no dia 14 de maio de 2020.

O Diretor do Departamentos de Compras, senhor Clesio Fidencio solicitou através da CI nº 0141/2020 alteração do edital em razão da impugnação quanto a capacidade mínima de carga, no dia 14 de maio de 2020.

Houve alteração do edital no dia 15 de maio de 2020, sendo alterado o descritivo do produto/serviço constante na tabela do Termo de Referência. Marcou ainda a nova data para abertura da licitação para o dia 29 de maio de 2020 às 08h00m.

O aviso de alteração foi publicado no dia 16 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão e no dia 18 de maio de 2020 no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.



Município de Dois Vizinhos



O aviso de alteração foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 18 de maio de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 29/05/2020, às 08h04m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 060/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Item	Valor Total
Santa Catarina Comercial Eireli	01	157.500,00

Totalizando a licitação em **R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 057/2020 de 29 de maio de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 87 a 91).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 01 de junho de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.



Município de Dois Vizinhos



Houve um desconto de 14,41% (quatorze vírgula quarenta e um por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 057/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, com o valor total de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 03/06/2020

Página 27

Ed. 2123

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 03/06/2020

Página 14 Edição 6963

17749-1	Roseli Mandrik Gallina	01.06.2020 a 30.06.2020
13327-1	Sunimar Restelatto	01.06.2020 a 30.06.2020
18342-1	Thiago Medeiros de Oliveira	01.06.2020 a 30.06.2020
4707-1	Valdir Zarth	01.06.2020 a 30.06.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332546

PORTARIA N.º 030/2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio para aquisição de trator agrícola junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB no âmbito da administração direta do município.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeado o Senhor MARCIO SHIKASHO, portador da RG nº 4.363.706-1/PR e inscrito no CPF sob nº 612.452.839-87, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento–SEAB, para fins de aquisição de Trator Agrícola, a ser utilizado pelos Agricultores Familiares do Município de Dois Vizinhos, de acordo com o Plano de Trabalho.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332552

PORTARIA N.º 031/2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio para aquisição de escavadeira hidráulica junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB no âmbito da administração direta do município.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeado o Senhor NIDIO JOSÉ TONIAL, portador da RG nº 4.092.657-7/PR e inscrito no CPF sob nº 645.901.519-87, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento–SEAB, para fins de aquisição de Escavadeira Hidráulica, a ser utilizada na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Dois Vizinhos, de acordo com o Plano de Trabalho.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332553

PORTARIA N.º 032/2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio para aquisição de caminhão basculante junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB no âmbito da administração direta do município.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeado o Senhor NIDIO JOSÉ TONIAL, portador da RG nº 4.092.657-7/PR e inscrito no CPF sob nº 645.901.519-87, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento–SEAB, para fins de aquisição de Caminhão Basculante, a ser utilizado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Dois Vizinhos, de acordo com o Plano de Trabalho.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332554

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR.

Data e horário de abertura: 29 de junho de 2020 a partir das 8 horas e 00 minutos.

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Dois Vizinhos – PR.

Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações e propostas.

Dois Vizinhos, 2 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332540



AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de junho de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília. Valor: R\$ 420.581,94 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais, noventa e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 1 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332541

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de junho de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília. Valor: R\$ 158.333,88 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais, oitenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332542

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020, Empresa Contratada: ISABELLE CRISTINA KRASNAK FERREGATO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.073.241/0001-70, publicado no dia 02 de junho de 2020, no Diário Oficial do Paraná – DIOE (edição nº 10695, página 24), no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (edição nº 2122, página 15) e no Jornal de Beltrão (edição nº 6962, página 15), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê: Vigência: até 01 de dezembro de 2020.

Leia-se: Vigência: até 19 de março de 2021.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–PR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 057/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, com o valor total de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332549

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 029/2020

PROCESSO: nº. 029/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS; EMPRESA CREDENCIADA: EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.366.871/0001-11 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais); RECONHECIMENTO: 02 de junho de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de junho de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332550

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 084/2020

Contrato	096/2020, Pregão Eletrônico nº 057/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Santa Catarina Comercial EIRELI, CNPJ/MF nº 29.016.738/0001-29.
Objeto	Aquisição de veículo tipo ambulância, novo, zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos – PR.
Valor	R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02 de junho de 2020.

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO IRMÃO CIRILO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presidente da Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo, vem através do presente edital em atendimento ao Estatuto da Entidade, convocar a todos os associados da mesma do CNPJ's. 08.643.582/0001-36 e 08.643.582/0002-17 das cidades de Francisco Beltrão e Pato Branco - PR. Para prestação de contas dos últimos 6 (seis) meses do ano de 2019, e os 5 (cinco) primeiros meses de 2020 a ser realizada na sede da instituição, Rua Santa Maria, 682 Bairro Guaraná na cidade de Francisco Beltrão. A ser realizada no dia 10 de junho de 2020 às 14:00 horas.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020
Atenciosamente:
Presidente - João Maria Stumpf

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 029/2020
PROCESSO Nº: 020/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS, EMPRESA CREDENCIADA: EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.366.871/0001-11 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais); RECONHECIMENTO: 02 de junho de 2020, por Maria Besson Fingotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de junho de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.959/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 102/2019 com execução de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020.
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020, Empresa Contratada: ISABELLE CRISTINA KRAUSNIK FERREIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.073.241/0001-70, publicado no dia 02 de junho de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6962, página 15), em virtude de erro material, sendo que:
Onde se Lê: Vigência: até 01 de dezembro de 2020.
Leia-se: Vigência: até 19 de março de 2021.
Dois Vizinhos, 02 de junho de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 087/2020
Decreto nº 16375/2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal. - 01 de junho de 2020.
Decreto nº 16378/2020 - Nomeia a Senhora Helena Horbath, para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível 36. - 01 de junho de 2020.
Decreto nº 16380/2020 - Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais. - 02 de junho de 2020.
Decreto nº 16381/2020 - Concede férias aos servidores municipais. - 02 de junho de 2020.
Lei nº 2396/2020 - Aprova o Loteamento Gomerindo Balena e dá outras providências. - 02 de junho de 2020.
Portaria nº 030/2020 - Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio para aquisição de trato agrícola junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB no âmbito da administração direta do município. - 02 de junho de 2020.
Portaria nº 031/2020 - Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio para aquisição de escavadeira hidráulica junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB no âmbito da administração direta do município. - 02 de junho de 2020.
Portaria nº 032/2020 - Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio para aquisição de caminhão basculante junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB no âmbito da administração direta do município. - 02 de junho de 2020.
OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020
Expirado o prazo recorrente, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, DESCRICAO DO ITEM, FORNECEDOR, QUOTE, UNID, TOTAL. Contains 3 items for services related to the purchase of agricultural machinery.

Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SCHWITZ SERVICOS EM SAUDE LTDA 329.000,00
Salto do Lontra, 02 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 108/2020
SÚMULA - Interrompe Férias Premio do Servidor Municipal, CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO, e dá outras providências.
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de (04) ensaiadeiras e (03) carretas basculantes conforme convenio SEAB Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de (04) ensaiadeiras e (03) carretas basculantes conforme convenio SEAB Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020
OBJETO: Credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal

Município de Enéas Marques
DECRETO Nº 1434/2020
SÚMULA - Fixa a data de pagamento das Taxas de Verificação e Regular Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços e outros, para o ano de 2020, em consonância com a Lei Complementar nº 012/2004, e dá outras providências.

PORTARIA 3406/2020
SÚMULA - Exonera ROZANGELA BAIÃO BELLE do Cargo de Chefe da Divisão de Educação, e dá outras providências.

PORTARIA 3407/2020
SÚMULA - Nomeia a Sra. ROZANGELA BAIÃO BELLE no Cargo de Diretor do Departamento de Educação Cultural e Esportes - Símbolo GFC - 01, a partir de 01 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 4.739, DE 29 DE MAIO DE 2020
Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Pedro Dal Berto.

LEI MUNICIPAL Nº 4.740, DE 29 DE MAIO DE 2020
Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do colégio Estadual Dr. Eduardo Virmond Sulpicy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2020/PMBF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: OPERAÇÃO DE CRÉDITO E RECURSOS LIVRES
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de reaparelhamento asfáltico sobre pavimentação polidêmica, em área total de 23.343,16m², incluindo sinalização horizontal e drenagem pluvial nos BARRIOS Jardim Itália, Júpiter e Pinheirão, nos seguintes trechos: Rua Sicília (entre a Av. Roma e o final do calçamento da quadra 854); Rua Sicília (entre o final do calçamento da quadra 854 e o final da quadra 854); Rua Florença (entre a Av. Roma e o final do calçamento existente na quadra 854); Rua Verona (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana - trecho 01 (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana - trecho 02 (entre a Rua Florença e a Rua Sicília); Rua Sardenha (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Santa Rosa - trecho 01 (entre a Rua Las Palmas e final da quadra 762); Rua Caxias do Sul (entre a Rua Francisco Borghesan e Tv. Los Angeles); Tv. Los Angeles - trecho 01 (entre a Rua Lages e Rua Santa Rosa); Tv. Los Angeles - trecho 02 (entre a Rua Santa Rosa e final da quadra 1061); Tv. Las Palmas (entre a Rua Lages e Av. Atilio Fontana); Rua Araçuaí - trecho 01 (entre a Rua Sorocaba e Av. Guarataguá); Rua Araçuaí - trecho 02 (entre a Rua Guarataguá e Rua Terzopolis); Rua Piracicaba (entre a Av. Guarataguá e Rua Taubaté); e Tv. Bauro (entre a Rua Piracicaba e Rua Sorocaba, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0x46) 3520-2100, do e-mail licitacoes@franciscoelbeltrao.pr.br e da webpage www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.
CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL